

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO**DECRETO Nº 3.709 de 27 de outubro de 2026.**

Altera redação dos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Municipal 3.707 de 20 de outubro de 2026 que “Dispõe sobre o Cemitério Municipal, regulamenta os sepultamentos, a cessão de sepulturas perpétuas, o uso das sepulturas temporárias e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, Inciso VI, 92 Inciso I, alíneas “h”, “i” e “j”, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adequar o número de parcelas de pagamento dos valores das sepulturas do Cemitério Municipal “Recanto da Paz”, possibilitando que pessoas de baixa renda também possam adquirir as sepulturas perpétuas.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 16 do Decreto 3.707 de 20 de outubro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16. As terras nuas serão cedidas aos particulares mediante o pagamento de 6 (seis) Valores de Referência – VR, podendo o valor ser parcelado em até trinta e seis parcelas mensais e consecutivas;

Art. 2º. O artigo 17 do Decreto 3.707 de 20 de outubro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 17. As Sepulturas Perpétuas Especiais serão cedidas aos particulares mediante o pagamento de 15 (quinze) Valores de Referência – VR e seu pagamento poderá ser parcelado em até trinta e seis parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. O artigo 18 do Decreto 3.707 de 20 de outubro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Art. 18. As Gavetas do Ossário Particular serão adquiridas mediante pagamento de 6 (seis) Valores de Referência – VR e seu pagamento poderá ser parcelado em até trinta seis parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 15/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: Município De São Brás Do Suaçuí – Minas Gerais

CNPJ: 20.356.754/0001-96

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APADEQ

CNPJ DO CONVENIADO: 10.852.194/0001-07

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto promover um repasse financeiro visando apoiar a **ASSOCIAÇÃO DE PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ENTRE RIOS**

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

DE MINAS - APADEQ, contribuindo assim para seu pleno funcionamento onde será realizado o pagamento de profissionais e funcionários, auxiliar administrativo, psicólogo, cozinheira e Obrigações Patronais.

VALOR: R\$ 33.672,50(trinta e três mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 24/09/2026 a 31/12/2026

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

MUNICIPIO DE SAO
BRAS DO
SUACUI:20356754000
196

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO BRAS DO
SUACUI:20356754000196
Dados: 2026.10.27 13:55:47
-03'00'

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ